



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores da Equipe de Iluminação pública;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura manterá três Equipes de Iluminação Pública, sendo que uma das equipes trabalhará em horário diferenciado que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço da Equipe de Iluminação Pública que trabalhará à noite será das 15:00hs às 19:00hs e das 20:00hs às 00:00hs do dia seguinte, totalizando oito horas por dia e quarenta horas semanais.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto no *caput* deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 17 de abril de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária Administração e Governo